

## **Evento 83**

**Evento:**

PETICAO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_81

**Data:**

18/03/2026 14:36:12

**Usuário:**

PERMG71458247600 - MARCO ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR - PERITO

**Processo:**

5010555-18.2019.8.13.0024/MG

**Sequência Evento:**

83



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FEITOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG**

**PROCESSO Nº.: 5010555-18.2019.8.13.0024**

**MARCO ANTÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCEMG sob o n. 565, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe, expor e requerer o seguinte:

1 – Inicialmente, o Peticionário agradece a confiança depositada com a sua nomeação e informa que aceita o encargo para realização da hasta pública, cujos atos se darão eletronicamente.

2 – Desta forma, apresenta as datas para realização do Leilão, bem como o endereço eletrônico no qual o Edital será publicado na rede mundial de computadores, e nos termos do art. 887, § 2º, do CPC:

<b>LEILÃO ELETRÔNICO</b>		
<b>Leilões:</b>	1ª data: 13/05/2026 10h00min	2ª data: 27/05/2026 10h00min
<b>Leilão Online e Edital:</b>	<a href="http://www.marcoantoniroleiloeiro.com.br">www.marcoantoniroleiloeiro.com.br</a>	
<b>CONTATO:</b> Telefones: 31. 3024-4451/31. 98977-8881 <a href="mailto:juridico@marcoantoniroleiloeiro.com.br">juridico@marcoantoniroleiloeiro.com.br</a>		

3 – Visando garantir maior credibilidade ao ato e segurança jurídica aos interessados, **requer que as Partes sejam intimadas para ciência dos referidos Leilões através do Edital anexo**, bem como dos ônus que lhes serão impostos, conforme cláusula 18ª do Edital.

4 – Nesse contexto, requer a juntada da anexa minuta do Edital e, acaso aprovada, **requer que seja realizada a sua publicação no Diário Eletrônico/DJEN**,



(31) 3024-4451  
(31) 98977-8881



[www.marcoantoniroleiloeiro.com.br](http://www.marcoantoniroleiloeiro.com.br)



[contato@marcoantoniroleiloeiro.com.br](mailto:contato@marcoantoniroleiloeiro.com.br)



Av. Barão Homem de Melo, 4444  
2º andar - Estoril - Belo Horizonte  
CEP: 30494-270



nos termos do art. 22, inciso V, da Portaria Conjunta 772/2018 TJMG c/c art. 887, §1º do CPC.

5 – Na oportunidade, o Leiloeiro informa que a fim de cumprir o prazo estabelecido no art. 22, § 1º da LEF (despacho de evento 70) a minuta de edital de leilão deverá ser enviada para a publicação no Diário Eletrônico/DJEN entre os dias 10/04/2026 e 27/04/2026.

6 – O Leiloeiro coloca-se sempre à disposição de Vossa Excelência e manifesta protesto da mais elevada estima e consideração.

Pede deferimento.

Belo Horizonte/MG, data da assinatura eletrônica.

MARCO ANTONIO  
BARBOSA DE  
OLIVEIRA  
JUNIOR:71458247600

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO BARBOSA  
DE OLIVEIRA  
JUNIOR:71458247600  
Dados: 2026.03.18 14:02:32  
-03'00'

**MARCO ANTÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Leiloeiro Público Oficial - Mat. 565

Especialista em Leilões Judiciais de Imóveis



(31) 3024-4451  
(31) 98977-8881



[www.marcoantoniroleiloeiro.com.br](http://www.marcoantoniroleiloeiro.com.br)



[contato@marcoantoniroleiloeiro.com.br](mailto:contato@marcoantoniroleiloeiro.com.br)



Av. Barão Homem de Melo, 4444  
2º andar - Estoril - Belo Horizonte  
CEP: 30494-270

**EDITAL DE LEILÃO.** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS – 2ª VARA DE FEITOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. NÚMERO DO PROCESSO CNJ: 5010555-18.2019.8.13.0024. **EXEQUENTE:** MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE. **EXECUTADO:** MARCOS FERNANDES MIRANDA. O leilão ocorrerá na modalidade **exclusivamente eletrônica**, podendo ser transmitido ao vivo, e será realizado no site do leiloeiro: [www.marcoantoniroleiloeiro.com.br](http://www.marcoantoniroleiloeiro.com.br), onde foi publicado o presente Edital (art. 887 §2º do CPC); Demais informações estão disponíveis no referido site ou pelos telefones (31) 3024-4451 e (31) 98977-8881.

**DATA DO LEILÃO: 1º LEILÃO:** início a partir da inserção do presente Edital no referido site, com encerramento no dia **13/05/2026** a partir das 10:00 horas. Se não for arrematado no período do 1ª leilão, imediatamente inicia-se o período do 2ª leilão. **2º LEILÃO:** no dia **27/05/2026** a partir das 10:00 horas inicia o fechamento do 2º leilão.

**LANCE MÍNIMO:** No 1º leilão, serão aceitos lances a partir do valor de avaliação do bem. Havendo 2º leilão, o bem poderá ser vendido pela melhor oferta, desde que não seja considerado preço vil, nos termos do art. 891 do CPC, ou seja, **inferior a 50% do valor de avaliação**.

**DESCRIÇÃO DO BEM:** IMP/FIAT TIPO SLX, placa LAY7517, chassi ZFA160000S5122486, RENAVAL 00643530304, ano fabricação/modelo 1995/1995, combustível gasolina, cinza. Na data da reavaliação: com plotagem no capô e teto em preto, em ruins condições, pneus carecas, pintura com muitos arranhões e amassados, painel quebrado, banco rasgados, muito mal conservado, segundo o Executado, o veículo não funciona que o motor está fundido, que se ligar o carro só sairá fumaça, km no painel 249.818. **LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Rua Lourenço Marques, 209, Salgado Filho, Belo Horizonte/MG. **AVALIAÇÃO:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **ÔNUS:** Conforme consulta no site do Detran/MG em Terça-feira, 17 de março de 2026 - 14 horas e 10 minutos: Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas. Possui 1 Restrição Judicial de Transferência. Veículo com débito de IPVA e taxa de licenciamento. Veículo licenciado para o ano de 2023.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O leilão será aberto somente para pagamento à vista.

a) O pagamento da arrematação será feito através de guia judicial que será encaminhada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro;

b) Na arrematação à vista, o valor integral deverá ser pago **impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes ao leilão**, e o comprovante deverá ser enviado ao Leiloeiro no e-mail [juridico@marcoantoniroleiloeiro.com.br](mailto:juridico@marcoantoniroleiloeiro.com.br), **na mesma data, até às 18h00min, sob pena das responsabilizações cíveis e criminais cabíveis**;

c) Pelos serviços prestados, caberá ao Leiloeiro o recebimento de comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, **a ser paga pelo arrematante**;

d) A comissão do Leiloeiro deverá ser depositada na sua integralidade, em conta bancária que será informada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro, **impreterivelmente até o dia subsequente à realização do leilão**, e o comprovante deverá ser enviado ao Leiloeiro no e-mail [juridico@marcoantoniroleiloeiro.com.br](mailto:juridico@marcoantoniroleiloeiro.com.br), na mesma data, até às 18h00min;

e) Ainda, no caso de inadimplemento ou desistência da arrematação, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão do Leiloeiro. Na hipótese de não pagamento da comissão, mesmo que aproveitado o lance subsequente, o Leiloeiro poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos, ou ainda, levar o título (auto de arrematação) a protesto perante o Cartório competente.

f) Ficará a cargo do arrematante, quando intimado pelo(a) Magistrado(a) a fazê-lo, o pagamento das custas para expedição da Carta de Arrematação e Mandado de Imissão na Posse.

**CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO:** Por ordem do M.M juízo, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32; Lei 6.830/1980; CPC; CTN e; Código Penal nas seguintes condições:

1ª) O leilão será realizado pelo Leiloeiro Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, matrícula JUCEMG 565, nas datas e horário acima, podendo ser prorrogado por 00h30min. O Leiloeiro fica autorizado a alternar a sequência de lotes caso julgue necessário.

2ª) O Tribunal de Justiça de Minas Gerais reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.

3ª) Para participar do Leilão Eletrônico o interessado deverá acessar a plataforma do Leiloeiro ([www.marcoantonioleiloeiro.com.br](http://www.marcoantonioleiloeiro.com.br)), no canto superior direito e clicar no botão “Cadastro”, e seguir os próximos passos.

4ª) Para os cadastros de Pessoas Físicas será necessário, além da informação dos dados pessoais, anexar ao sistema os seguintes documentos: RG (com data de emissão inferior a dez anos), CNH/CPF e comprovante de endereço atualizado (até 03 meses).

5ª) Para os cadastros de Pessoas Jurídicas será necessário, além da informação dos dados empresariais, anexar ao sistema os seguintes documentos: contrato social, cartão do CNPJ expedido pela Receita Federal atualizado, comprovante de endereço da empresa (até 03 meses), RG (com data de emissão inferior a dez anos) e CPF do representante legal.

6ª) Poderá o Leiloeiro requerer a apresentação de documentos complementares para a elucidação de questões a depender do caso concreto, caso julgue necessário.

7ª) A arrematação em nome de terceiros somente será permitida mediante apresentação de procuração específica para o ato, conjuntamente com os documentos discriminados nos itens 4º e 5º se pessoa física ou jurídica, respectivamente.

8ª) Uma vez aprovado o cadastro na plataforma do leiloeiro, o usuário é responsável pela sua administração e por todas as ofertas registradas em seu *login*, estando ciente de que os lances ofertados não poderão ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese, haja vista serem irrevogáveis e irretratáveis.

9ª) A oferta de lances implica no aceite do ofertante ao presente edital, não podendo alegar seu desconhecimento posteriormente.

10ª) O Leiloeiro não se responsabilizará por quaisquer ocorrências oriundas de falhas e/ou impossibilidades técnicas do dispositivo ou conexão de internet do interessado, sendo de sua inteira

atribuição a checagem do funcionamento anteriormente ao leilão, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

11ª) As alienações são feitas em caráter “AD-CORPUS”, portanto, compete ao interessado na arrematação, anteriormente à oferta de lances, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização.

12ª) O interessado na arrematação deverá proceder, anteriormente à oferta de lances, pesquisa junto ao DETRAN competente para que tenha ciência de todas as despesas com impostos, taxas e multas incidentes ou que possam incidir sob o veículo, e se for o caso, requerer ao Juízo da Vara competente, a aplicação da isenção prevista no art. 130 do CTN.

13ª) Considerando que o Leiloeiro não possui acesso ao sistema interno do DETRAN onde são informados os gravames que recaem sobre o veículo, estas informações serão disponibilizadas pela secretaria do juízo.

14ª) Ficará a cargo do arrematante: as despesas referentes à transferência de propriedade, retirada e transporte do veículo.

15ª) Deverá o fiel depositário e/ou o(a) Executado(a) do bem, permitir a visita com horário pré-agendado, mediante pedido do interessado nos autos.

16ª) Encerrado o leilão, os bens que não receberem lances ficarão disponíveis para recebimento de ofertas.

17ª) No caso de inadimplemento da arrematação, seja na modalidade à vista ou parcelada, o Leiloeiro fica autorizado a aproveitar o lance do licitante que mantiver a proposta.

**18ª) Nos termos do despacho de evento 70 proferido pelo MM. Juiz de Direito “ressalva-se que, em caso de acordo entre as partes após a prática de atos que tenham gerado despesas para realização do leilão, o executado arcará com as devidas despesas e comissão ao leiloeiro, nos termos do art. 7º, §7º da Resolução nº 236/2016 do CNJ”.**

19ª) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

**20ª) Caberá ao interessado formular o pedido de cancelamento de gravames lançados sob o bem arrematado diretamente à autoridade que o determinou ou à que expediu a Carta de Arrematação ou Adjudicação.**

21ª) O Leiloeiro não é responsável por qualquer eventual morosidade na expedição da Carta/Auto de Arrematação e determinação de retirada de eventuais ônus, visto que é de competência exclusiva do Poder Judiciário tais atribuições, cabendo ao arrematante diligenciar para que sejam efetivadas.

22ª) Por ordem do juízo e por força de lei, caso o devedor MARCOS FERNANDES MIRANDA não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente edital intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos na cláusula 18ª, através de seu advogado Dr. PETRONIO LIBOREIRO LEITE – OAB MG058721.

**23ª)** Ficam igualmente intimados do leilão (1ª e 2ª data, se houver), o Exequente MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, através da Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte, os coproprietários, os cônjuges das partes, se casados forem, credores hipotecários ou fiduciários e credores com penhoras averbadas, inclusive os que estiverem em local incerto e não sabido.

**24ª)** A Nota de Arrematação será expedida pelo Leiloeiro após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

**25ª)** Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidade previstas em lei, serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste Edital para eximirem-se das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma do artigo 358 do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: *“Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagens, e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa”*. Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em **18/03/2026**.

[SOBRE](#)[VEÍCULOS](#)[HABILITAÇÃO](#)[INFRAÇÕES](#)[PARCEIROS CREDENCIADOS](#)[EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO](#)[ATENDIMENTO](#)[Início](#) / [Veículos](#) / [Consulta de situação do veículo](#)

## Consulta de situação do veículo

Terça-feira, 17 de Março de 2026 - 14 horas e 10 minutos

**Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.**

# LAY-7517

### Dados do Veículo

<b>Placa:</b>	LAY7517
<b>Chassi:</b>	ZFA160000S5122486
<b>Renavam:</b>	00643530304
<b>IPVA Pago:</b>	2023
<b>Parcela:</b>	3
<b>Seguro DPVAT Ano Atual Pago:</b>	Não
<b>Seguro DPVAT Anos Anteriores Pago:</b>	2025: Não 2024: Não
<b>Município:</b>	BELO HORIZONTE
<b>Ano de Fabricação:</b>	1995
<b>Ano Modelo:</b>	1995
<b>Marca:</b>	Tipo nao cadastrado / AUTOMOVEL IMP/FIAT TIPO SLX
<b>Taxa Licenciamento Paga:</b>	2023
<b>Data Licenciamento:</b>	26/5/2023
<b>Situação Licenciamento:</b>	VEICULO LICENCIADO PARA O ANO 2023
<b>Comunicação de venda:</b>	Não

### Situação do Veículo

#### Impedimentos

- RESTRICAO JUDICIAL DE TRANSFERENCIA

#### Restrições

- SEM RESTRICAO

#### Licenciamento - Ano Atual

VEICULO COM DEBITO DE IPVA - Para verificar débitos de IPVA, [clique aqui](#).

VEICULO COM DEBITO TAXA DE LICENCIAMENTO - Para verificar débitos de Taxa de Licenciamento, [clique aqui](#).

#### Licenciamento - Ano Anterior

VEICULO COM DEBITO DE IPVA - Para verificar débitos de IPVA, [clique aqui](#).

VEICULO COM DEBITO TAXA DE LICENCIAMENTO - Para verificar débitos de Taxa de Licenciamento, [clique aqui](#).

\* Ao pagar o IPVA via Pix nos bancos credenciados, clique no botão para atualizar o licenciamento do veículo em



instantes.



Atualizar Situação

### Mais Opções

- › [Exibir histórico de multas - Veículos](#)
- › [Consultar Outro Veículo](#)

⚠ Se tiver problemas ao consultar o motivo do não licenciamento do veículo, acesse nosso [Fale Conosco](#).

Qualquer dúvida sobre o serviço, acesse o [Fale Conosco](#).

